

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021.

SESSÃO: 19/02/2021

HORÁRIO: 13h30min

OBJETO: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS (REGISTRO DE PREÇOS)

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO: _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2021 () OK

CONTRATO/ATA R.F. RESOLUÇÃO: _____ () FUNDAMENTADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS -011/ 2021
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:Secretaria de transportes e viação

DATA: 22/01/2021

OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus IvecoComil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) 575,00
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318. 141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390 141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline 375,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km base de troca 1971,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318 47,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318 52,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA 22,00
		Total
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos:Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) 575,00
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318. 141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390 141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline 375,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km base de troca 1971,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318 47,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318 52,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA 22,00
		total
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos:Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB 608, Iveco 11190, Volvo FH12, VW 7110
01	15unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) 575,00
02	02 unid	Chicote com conector 211,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos 576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02

04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	47,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	52,00
		Total	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos:Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.			
01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	575,00
		Total	
SECRETARIA DE ESPORTES - Veículos: Van Iveco			
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	575,00
		Total	
TOTAL GERAL			

49
70
1.150,00

49
70
575,00

JUSTIFICATIVA: Estes serviços e materiais são necessários para a manutenção dos veículos municipais, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 45/2021

03

Página 1

Solicitação

Número: **45** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **22/01/2021** Quantidade de itens: **8**

Solicitante: **ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR** Processo Gerado: **0/2021**

Código Nome: **908112-7** Número: **0/2021**

Local: **Departamento de Saúde**

Código Nome: **42**

Orgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** Pagamento: **NOTA FISCAL**

Código Nome: **08** Forma: **NOTA FISCAL**

Entrega: **SECRETARIA DE SAÚDE** Prazo: **365 Dias**

Local: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Descrição: **SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACOGRAFOS E MATERIAIS**

Justificativa: **PARA APERIÇÃO DOS TACOGRAFOS DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018936	SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO TACOGRAFOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	12,00	575,00	6.900,00
018937	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO ELETRÔNICO 1318	UND	1,00	141,00	141,00
018938	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO ELETRÔNICO 1390	UND	1,00	141,00	141,00
018939	CONVERSOR CANK LINE	UND	1,00	373,00	373,00
018941	DISCO DIÁRIO TACOGRAFO 1318	CX	4,00	47,00	188,00
018942	DISCO SEMANAL TACOGRAFO 1318	CX	3,00	52,00	156,00
018943	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA	UND	2,00	22,00	44,00
020339	TACOGRAFO ELETRÔNICO 1318 1D125KM	UND	1,00	1.971,00	1.971,00
				TOTAL	9.914,00
				TOTAL GERAL	9.914,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 46/2021

04

Solicitação
Número: **46** Tipo: **Contratação de Serviço** Entab em: **22/01/2021** Quantidade de itens: **8**

Solicitante: **908112-7. ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR** Processo Gerado: **0/2021**

Código Nome: **39 Departamento de Educação**

Órgão Nome: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento: **NOTA FISCAL**

Entrega Local: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Prazo: **365 Dias**

Descrição:
SERVIÇOS DE SELAGEM E MATERIAIS

Justificativa:
ARA APERIÇÃO DE TACÓGRAFOR DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018836	SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO TACÓGRAFOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	15,00	575,00	8.625,00
018937	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318	UND	2,00	141,00	282,00
018938	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1390	UND	1,00	141,00	141,00
018939	CONVERSOR CANK LINE	UND	1,00	373,00	373,00
018941	DISCO DIÁRIO TACÓGRAFO 1318	CX	3,00	47,00	141,00
018942	DISCO SEMANAL TACÓGRAFO 1318	CX	3,00	52,00	156,00
018943	BOBINA PARA TACÓGRAFO SEVA	UND	2,00	22,00	44,00
020339	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 1D125KM	UND	1,00	1.971,00	1.971,00
				TOTAL	11.733,00
				TOTAL GERAL	11.733,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 47/2021

05

Solicitação _____
Número 47 Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 22/01/2021 Quantidade de itens 6
Solicitante 908112-7 ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR Processo Gerado 0/2021
Código Nome 36 Departamento de Manutenção do Transporte e Viação
Local 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO Pagamento Fonte NOTA FISCAL
Entrega Local SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO Prazo 365 Dias

Descrição:

SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SELAGEM DE TACÓGRAFOS

Justificativa:

PARA AFERIÇÃO DOS TACOGRAFOS DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018936	SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO TACÓGRAFOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	15,00	575,00	8.625,00
018938	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1390	UND	2,00	141,00	282,00
018941	DISCO DIÁRIO TACÓGRAFO 1318	CX	4,00	47,00	188,00
018942	DISCO SEMANAL TACÓGRAFO 1318	CX	4,00	52,00	208,00
018944	CHICOTE COM CONECTOR	UND	2,00	241,00	482,00
018945	SENSOR DE VELOCIDADE ORIGINAL VDO 4 PINOS	UND	2,00	576,00	1.152,00
				TOTAL	10.937,00
				TOTAL GERAL	10.937,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 48/2021

[Handwritten signature]
06
Página 1

Solicitação _____
Número: **48** Tipo: **Contratação de Serviço** Entidade: **22/01/2021** Quantidade de Itens: **1**
Solicitante: _____ Processo Gerado: _____
Código: **908112-7** Nome: **ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR** Número: **0/2021**
Local: _____
Código: **44** Nome: **Departamento de Assistência Social**
Órgão: _____ Pagamento: _____
Nome: **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** Forma: **NOTA FISCAL**
Entrega: _____
Local: **SECRETARIA DE ASSOSTÊNCIA SOCIAL** Prazo: **365 Dias**

Descrição:
SERVIÇOS DE SELAGEM E MATERIAIS

Justificativa:
PARA APERIÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018936	SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO TACÓGRAFOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	2,00	575,00	1.150,00
				TOTAL	1.150,00
				TOTAL GERAL	1.150,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 49/2021

07
Página 1

Solicitação _____

Número 49 Tipo Contratação de Serviço Entido em 22/01/2021 Quantidade de itens 1

Solicitante 908112-7 ALODIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR Processo Gerado Número 0/2021

Local 21 Divisão de Esporte e Recreação

Orgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER Pagamento Fonte NOTA FISCAL

Entrega Local SECRETARIA DE ESPORTES Prazo 365 Dias

Descrição: SERVIÇOS DE SELAGEM

Justificativa: ABA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018936	SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO TACÓGRAFOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	1,00	575,00	575,00
				TOTAL	575,00
				TOTAL GERAL	575,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	12	SERVIÇO DE SELAGEM/ENSAIO (CERTIFICADO INMETRO)	R\$ 583,33	R\$ 576,94	R\$ 565,99	R\$ 575,42	R\$ 6.905,04
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318.	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 130,00	R\$ 141,33	R\$ 141,33
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO MTCO 1390	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 130,00	R\$ 141,33	R\$ 141,33
4	1	CONVERSOR CAN KLINE	R\$ 389,90	R\$ 389,90	R\$ 341,25	R\$ 373,68	R\$ 373,68
5	1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 1D 125KM BASE DE TROCA <i>NOVO</i>	R\$ 2.189,90	R\$ 1.822,50	R\$ 1.903,50	R\$ 1.971,97	R\$ 1.971,97
6	4	DISCO DIÁRIO PARA TACÓGRAFO 1318 - CAIXA	R\$ 49,90	R\$ 46,50	R\$ 45,00	R\$ 47,13	R\$ 188,53
7	3	DISCO SEMANAL PARA TACÓGRAFO 1318 - CAIXA	R\$ 50,90	R\$ 59,90	R\$ 47,00	R\$ 52,60	R\$ 157,80
8	2	BOBINA PARA TACÓGRAFO SEVA	R\$ 20,90	R\$ 17,90	R\$ 29,00	R\$ 22,60	R\$ 45,20
9	15	SERVIÇO DE SELAGEM/ENSAIO (CERTIFICADO INMETRO)	R\$ 583,33	R\$ 576,94	R\$ 565,99	R\$ 575,42	R\$ 8.631,30
10	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318.	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 130,00	R\$ 141,33	R\$ 282,67
11	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO MTCO 1390	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 130,00	R\$ 141,33	R\$ 141,33
12	1	CONVERSOR CAN KLINE	R\$ 389,90	R\$ 389,90	R\$ 341,25	R\$ 373,68	R\$ 373,68
13	1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 1D 125KM BASE DE TROCA <i>NOVO</i>	R\$ 2.189,90	R\$ 1.822,50	R\$ 1.903,50	R\$ 1.971,97	R\$ 1.971,97
14	3	DISCO DIÁRIO PARA TACÓGRAFO 1318 - CAIXA	R\$ 49,90	R\$ 46,50	R\$ 45,00	R\$ 47,13	R\$ 141,40
15	3	DISCO SEMANAL PARA TACÓGRAFO 1318 - CAIXA	R\$ 50,90	R\$ 59,90	R\$ 47,00	R\$ 52,60	R\$ 157,80
16	2	BOBINA PARA TACÓGRAFO SEVA	R\$ 20,90	R\$ 17,90	R\$ 29,00	R\$ 22,60	R\$ 45,20
17	15	SERVIÇO DE SELAGEM/ENSAIO (CERTIFICADO INMETRO)	R\$ 583,33	R\$ 576,94	R\$ 565,99	R\$ 575,42	R\$ 8.631,30
18	2	CHICOTE COM CONECTOR	R\$ 320,00	R\$ 209,90	R\$ 194,90	R\$ 241,60	R\$ 483,20
19	2	SENSOR DE VELOCIDADE ORIGINAL VDO 4 PINOS	R\$ 580,00	R\$ 604,80	R\$ 545,67	R\$ 576,82	R\$ 1.153,65
20	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO MTCO 1390	R\$ 150,00	R\$ 144,00	R\$ 130,00	R\$ 141,33	R\$ 282,67
21	4	DISCO DIÁRIO PARA TACÓGRAFO 1318 - CAIXA	R\$ 49,90	R\$ 46,50	R\$ 45,00	R\$ 47,13	R\$ 188,53
22	4	DISCO SEMANAL PARA TACÓGRAFO 1318 - CAIXA	R\$ 50,90	R\$ 59,90	R\$ 47,00	R\$ 52,60	R\$ 210,40
23	2	SERVIÇO DE SELAGEM/ENSAIO (CERTIFICADO INMETRO)	R\$ 583,33	R\$ 576,94	R\$ 565,99	R\$ 575,42	R\$ 1.150,84
24	1	SERVIÇO DE SELAGEM/ENSAIO (CERTIFICADO INMETRO)	R\$ 583,33	R\$ 576,94	R\$ 565,99	R\$ 575,42	R\$ 575,42
							R\$ 34.346,25


**FAYÇAL MELHEM
 CHAMMA JUNIOR**
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
09

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ARAPONDOAR COM. DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 72 466 162/0001-20
INS ESTADUAL:
ENDEREÇO: SOVI N° 406 PARQUE IND 2
CIDADE: ARAPONGAS
FONE: (43) 3152-2296 EMAIL: TACOGRAFO@ARAPONDOAR.COM.BR

SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AFERIÇÃO TACÓGRAFOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare WB, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus IvecoComil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.			
	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) TAXA DE ENSAIO (GRU) R\$ 207,34 TARIFA DE ENSAIO R\$ 142,5, TARIFA DE SELAGEM R\$ 83,49 TAXA DE SERVIÇO R\$ 150,00			583,33 UN
01					
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.			
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390		1	150,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline			
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km base de troca			
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318		1	49,90
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318		1	50,90
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA			
		Total			
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.			
	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) TAXA DE ENSAIO (GRU) R\$ 207,34 TARIFA DE ENSAIO R\$ 142,5, TARIFA DE SELAGEM R\$ 83,49 TAXA DE SERVIÇO R\$ 150,00		1	583,33
09					
10	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.		1	150,00
11	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390		1	150,00
12	01 unid	Conversor CAN Kline			
13	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km base de troca			
14	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318		1	49,90
15	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318		1	50,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

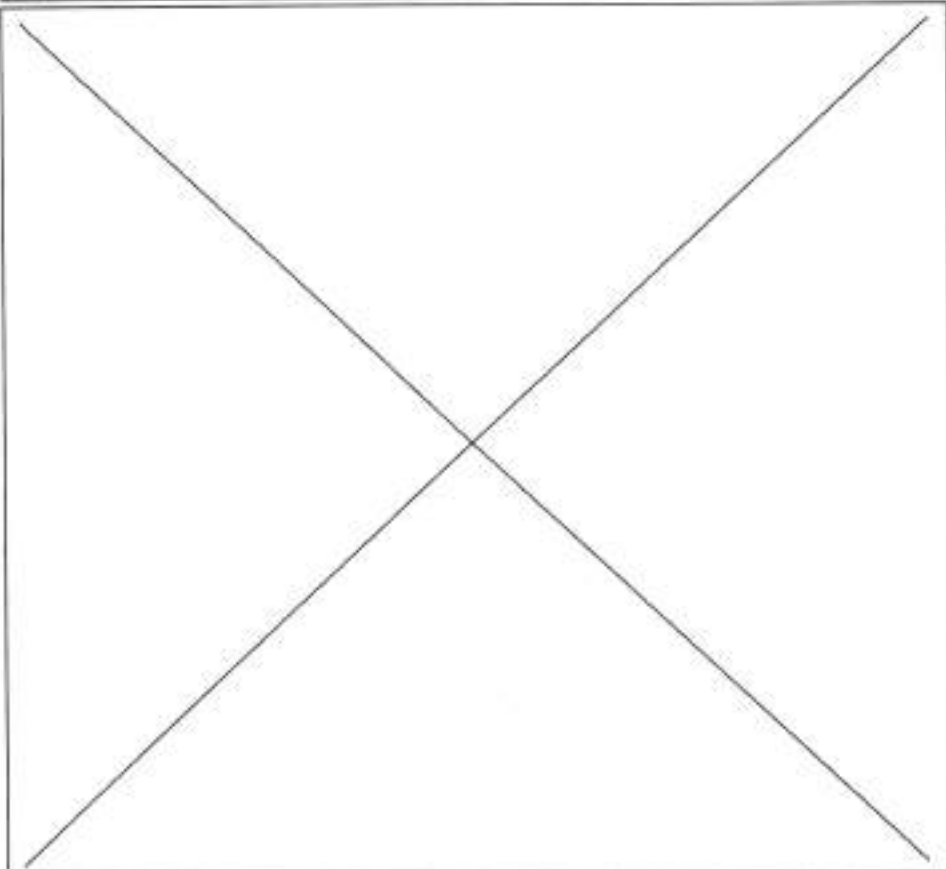
16	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA		
		total		
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos:Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB 608, Iveco 11190, Volvo FH12, VW 7110		
	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) TAXA DE ENSAIO (GRU) R\$ 207,34 TARIFA DE ENSAIO R\$ 142,5, TARIFA DE SELAGEM R\$ 83,49 TAXA DE SERVIÇO R\$ 150,00	1	583,33
17			1	320,00
18	02 unid	Chicote com conector	1	580,00
19	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos	1	150,00
20	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	1	49,90
21	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	1	50,90
22	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318		
		Total		
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos:Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.		
	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) TAXA DE ENSAIO (GRU) R\$ 207,34 TARIFA DE ENSAIO R\$ 142,5, TARIFA DE SELAGEM R\$ 83,49 TAXA DE SERVIÇO R\$ 150,00	1	583,33
23		Total		
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veículos: Van Iveco		
	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO) TAXA DE ENSAIO (GRU) R\$ 207,34 TARIFA DE ENSAIO R\$ 142,5, TARIFA DE SELAGEM R\$ 83,49 TAXA DE SERVIÇO R\$ 150,00, LEMBRANDO QUE A TAXA DE R\$ 207,34 TERÁ QUE SER EMITIDA NO PORTAL DO CRONO, E PAGA ANTES DE REALIZAR A AFERIÇÃO.	1	583,33
24		Total		
		TOTAL GERAL		

10

Validade da cotação: 30 DIAS
Condições de pagamento: A VISTA
Local e data: ARAPONGAS 25/01/2021

Assinatura e carimbo

72.466.162/0001-20
ARAPONDOAR COMÉRCIO
DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rua Sovi, 406 - Parque
Industrial III - CEP 86.706-570
ARAPONGAS - PR



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIB ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA PERSISTÊNCIA – AVENIDA ALBINO MAMADÃO, 1011 – CENTRO – CEP. 59000-005 – FONE: (0800) 34952
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

Handwritten signature and the number 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO Nº: 2183/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.
DETENTORA: EMPRESA TRANSGESP VITORIA GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA.

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2020, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, situado na Rua Darly Nerly Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES, CNPJ nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES, e, de outro lado, a EMPRESA TRANSGESP VITORIA GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 23.532.650/0001-83, com sede na Rua Irmãos Vilas, s/n, Povoado de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-727, vencedora e adjudicatária do lote: 01, do Pregão acima referido, por sua Sócia, a Sr. EDINEIA MARIA PIASSI, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 355.503 SPTC-ES e do CPF nº 493.371.497-53, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando o discriminado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO EM TACOGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO A SEREM EFETUADOS NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta de preços, após a rodada de lances, ofertados pela empresa, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à contratação.
- 2.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72

[1/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

e/ou DESONERAÇÃO) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.3 Será(ão) admitido(s) no(s) preço(s) proposto(s):

- a) Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;
- b) Total(ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

2.4 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

2.5 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão da ordem de serviços;
- b) Convocar os demais prestadores dos serviços para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e a adoção de medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72

[2/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.7 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese e de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.8 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
 - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.9 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Jurídica, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
- 4.1.1 O pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- a) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Rua Darcy Nery Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.850-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.187.444/0001-72

[3/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- 4.1.2 Por iniciativa da Administração, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:
- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - c) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - d) Não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - f) Incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).
- 4.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração, por intermédio do gestor da Ata, informará ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
- 4.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 4.4 A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Santa Teresa - ES a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Noná, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos referentes às Notas de Empenho dos materiais adquiridos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo fiscal designado para o Contrato.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada.
- 5.3 Os requisitos de habilitação na licitação serão averiguados no dia do pagamento.
- 5.4 Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para
- Rua Darcy Nery Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.850-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.187.444/0001-72

[4/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

- 5.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz.
- 5.6 O pagamento poderá ser suspenso pelo Município no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.
- 5.7 Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas.
- 5.8 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 A despesa para esta contratação ocorrerá à conta dos recursos financeiros aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias do exercício em que se der a contratação destinada a custear despesas com a aquisição de bens e serviços para a Unidade Gestora.
- 7.2 De acordo com Inciso 2º, Artigo 7º do Capítulo V do Decreto 7.892, in verbis: "na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Sendo assim, não se faz necessário o bloqueio de recursos por tratar-se de Registro de Preços.
- 7.3 A exigência da comprovação da respectiva dotação orçamentária para as aquisições oriundas das Atas de Registro de Preços deverão ser demonstradas antes da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra.

Rua Dady Nerly Vervoel, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3269-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[5/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 Os serviços serão realizados na forma, em quantidade e nos prazos previstos no Termo de Referência que integram este Edital.
- 8.2 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para execução dos serviços com fornecimento dos materiais necessários, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de Registro de Preços.
- 9.2 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Sr. Jair Carvalho, representante da Administração, designado através da Portaria/CGAB nº 055/2020, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração;
- 9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.
- 10.2 Encaminhar os veículos ao local da realização do serviço, em um raio máximo de 100km (cem quilômetros) de distância da sede deste Município.
- 10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Rua Dady Nerly Vervoel, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3269-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

[6/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- 10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado.
- 10.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 10.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 10.7 Efetuar o pagamento da GRU emitida no momento da realização do ensaio do veículo, cujo prazo de pagamento será de 10 (dez) dias.
- 10.8 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.9 Atender a todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência Anexo X.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 Efetuar a entrega/execução das peças/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, pelo preço definido no certame licitatório, livre de quaisquer ônus.
- 11.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato.
- 11.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.6 Não promover nenhuma alteração do FORNECIMENTO ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

Rua Darcy Nery Vervioet, 448 - Santa Teresa - ES - CEP 29.850-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72

[7/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- 11.7 Responsabilizar-se, unicamente, pelo fornecimento das peças/serviços, objeto deste Termo, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento do prazo.
- 11.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.
- 11.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- 11.9.1 Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% estabelecido no item anterior.
- 11.10 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 11.11 Deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica.
- 11.12 Atender a todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência Anexo X.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:
 - I - Advertência;
 - II - Multas Pecuniárias.
- 12.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:
 - a) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início do fornecimento, calculada sobre o valor global do contrato;
 - c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos bens, incidente sobre o valor da fatura, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente;
 - d) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da licitação, por desatendimento às cláusulas contratuais;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração

Rua Darcy Nery Vervioet, 448 - Santa Teresa - ES - CEP 29.850-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72

[8/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Municipal e, se for o caso, descredenciamento do Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro: A sanção de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista na alínea "d", facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da sua aplicação.

Parágrafo Segundo: No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

- 12.3 Attingido o limite de 10% (dez por cento) do valor global regularmente atualizado do CONTRATO, o Município poderá promover a rescisão parcial ou total do CONTRATO.
- 12.4 A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do Município.
- 12.5 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município, cobrada judicialmente ou recebida diretamente da CONTRATADA.
- 12.6 As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato.
- 12.7 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.2 deverão ser indicadas pela Secretaria Requisitante, garantida a prévia defesa.
- 12.8 A sanção prevista na alínea "d" do subitem 12.2 é de competência do Sr. Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

12.9 As sanções previstas nas "c" e "d" do subitem 12.2 poderão também ser aplicadas à CONTRATADA que, em razão do CONTRATO:

- I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, referentes ao FORNECIMENTO contratado;
- II - Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1 Caso seja firmado contrato, poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 16.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2020 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.
- 16.2 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preço será executada pelo servidor, o Sr. **Jair Carvalho**, designado representante da Administração, através da Portaria/CGAB nº 055/2020, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


17.1 Fica eleito o foro de Santa Teresa, Comarca de Santa Teresa – ES, para dirimir qualquer dívida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

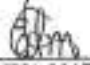


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Santa Teresinha/ES, 13 de Abril de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
CONTRATANTE


EDINEIA MARIA PIASSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 106.807.367-51

Nome: 

CPF: 017.114.507-01

Rua Darcy Nery Vivelet, 446 - Santa Teresinha - ES - CEP 29.650-000
Tele/Fax: (27) 3269-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72

[11/11]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
CNPJ: 27.167.444/0001-72

Anexo I - Mapa de Cotação por Secretária

Pregão Presencial Nº 00025/2020							
Processo	002183 / 2020						
Termo	Nº 00024/2020						
Empresa	TRANSGESP VITORIA GESTAO DE TRANSPORTES LTDA ME						
CNPJ	CNPJ: 23.532.850/0001-83						
Endereço	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN - CARAPINA - SERRA - ES - CEP: 29162702						
Secretaria	0000047 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO - MDE/MATERIAL						
Local	0000093 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO MDE						
Lote	Código	Especif/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	0004427	MAGNETICO vdo	VDO	PC	064	226,670	946,88
001	00013388	CONDONTO transmissao vdo	VDO	CONJ	064	73,000	288,00
001	00017173	AGULHA de velocidade vdo	VDO	UN	020	88,230	1.380,80
001	00043018	AGULHA DE DISTANCIA E TEMPO vdo	VDO	PC	013	58,330	758,29
001	00043019	EIXO DE TRANSICAO vdo	VDO	PC	007	36,670	277,69
001	00041801	DISPLAY para teclado digital semi	SEVA	UN	004	350,070	1.482,68
001	00039281	RELOGIO 1308 vdo	VDO	PC	002	496,330	932,66
001	00013441	RELOGIO 1318 vdo	VDO	UN	003	313,000	939,00
001	00043020	IMPRESSORA PARA TACOGRAFO semi	VDO	PC	004	472,870	1.991,80
001	00044270	PLATINA COMPLETA vdo	VDO	UN	004	391,870	1.566,68
001	00044280	AGULHA TEMPO vdo	VDO	UN	005	56,170	280,85
001	00044281	AGULHA DISTANCIA vdo	VDO	UN	009	86,170	813,53
001	00044282	IMA RELOGIO vdo	VDO	UN	012	52,330	627,96
001	00044283	MOTOR VELOCIDADE vdo	VDO	UN	004	457,870	1.830,88
001	00044284	ODOMETRO vdo	VDO	UN	004	108,870	434,68
001	00044285	TAMPA CONEXAO vdo	VDO	UN	030	15,330	306,66
001	00008139	SENSOR velocidade vdo	VDO	PC	011	372,000	4.692,00
001	00044286	BARFO (PEÇA TACOGRAFO) vdo	VDO	UN	020	9,000	180,00
001	00044287	LACRE REPARO vdo	VDO	UN	020	11,000	220,00
001	00044288	CONJUNTO CONTATO ALARME vdo	VDO	UN	020	53,230	266,15
001	00044289	RUI CONVERSAD GAVETA vdo	VDO	UN	007	93,000	851,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
CNPJ: 27.167.444/0001-72

Item	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00000072	BOBINA SEVA	SEVA	PC	010	38,000	380,00
001	00013408	GUARDA PO VDO	VDO	UN	012	30,000	360,00
001	00044200	PRETENCIONADOR SEVA	SEVA	UN	008	117,870	708,02
001	00044300	FORÇA (PEÇA TACOGRAFO) VDO	VDO	UN	020	12,330	246,60
001	00044285	TAMPA CONEXAO SEVA	SEVA	UN	006	17,670	106,02
001	00044226	CONJUNTO DISPLAY VDO	VDO	PC	006	360,000	2.172,00
						Total do Local: 23.911,25	
						Total do Local: 23.911,25	
						Total de Secretarias: 23.911,25	

Secretaria		00000049 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO - MDE/SERVICO					
Local		00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Lote	Código	Especificação	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00002080	AFERICAO DE TACOGRAFO VDO	VDO	SERV.	023	317,750	7.308,25
001	00003000	AFERICAO TACOGRAFO SEVA	SEVA	SERV.	010	317,750	3.177,50
001	00003040	MANUTENCAO em tacografo VDO	VDO	SERV.	023	80,000	1.840,00
001	00003001	MANUTENCAO EM TACOGRAFO SEVA	SEVA	SERV.	010	93,300	933,30
						Total do Local: 13.259,05	
						Total do Local: 13.259,05	
						Total de Secretarias: 13.259,05	
						Total Geral: 37.170,30	

CNPJ: 23.532.656/0001-83
TRANSGESP VITORIA
GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA
Rua Imóveis Vila, S/N - Planaltina Carapina
CIP: 25.162-727 - SERVA - ES

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 07/2020

Publicação Nº 266251

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção de Praça no Bairro Alvorada, no Município de Santa Teresa - ES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 04/05/2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Narty Verwoet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853

E-mail: licitação@santateresa.es.gov.br

Site: www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 14 de abril de 2020.

KENEDY CORTELETTI

Presidente CPL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 14-04-20

Publicação Nº 269421

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2020

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

DETENTORA: Empresa Transgesp Vitória Gestão de Transportes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa que realiza serviços de aferição e manutenção em tacógrafos com fornecimento de peças se necessário a serem efetuados nos veículos utilizados no transporte escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.170,30 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

PRAZO: A Ata de Registro de Preços é válida de 01 (um) anos, a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO: 2183/2020.

Santa Teresa, 13 de abril de 2020.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 47/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TACÓGRAFOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

Às 09:00 horas do dia 23 de Abril do ano de 2020 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Município de Itaipava, situada na PRAÇA DA BANDEIRA, 1038, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 18/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TACÓGRAFOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, a saber:

- ITEM 1, (Quant):60, (Unid.): UN, TAXA SELAGEM
- ITEM 2, (Quant):60, (Unid.): UN, TAXA ENSAIO METROLÓGICO
- ITEM 3, (Quant):60, (Unid.): UN, CALIBRAÇÃO DO FATOR K= E MAO DE OBRA
- ITEM 4, (Quant):60, (Unid.): UN, TACOGRFAO FIPSPY32
- ITEM 5, (Quant):60, (Unid.): UN, DUPLICADOR DE SINAL
- ITEM 6, (Quant):60, (Unid.): UN, CONVERSOR CAN K-LINE
- ITEM 7, (Quant):60, (Unid.): UN, VELOCIMETRO ANALOGICO

Presentes o Pregoeiro ARSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÉNIS ROBERTO DOS REIS. Presentes, também, os representantes da empresa licitante, conforme relação constante na Lista de Credenciamento

Dando início a sessão, o pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos credenciados.

Empresas credenciadas:

- 1 - FRANK TACOGRFAO LTDA ME.

Após, o(a) pregoeiro(a) procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresa credenciadas, verificando a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que todas atenderam aos requisitos editalícios. As propostas foram classificadas.

Os representantes presentes, que assim desejaram, vistaram as propostas apresentadas. Ato contínuo, o(a) pregoeiro(a) promoveu a classificação da empresa (menor preço por item/global) na forma como segue:



PROPOSTAS

- ITEM 1: TAXA SELAGEM
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 207,3400)-
- ITEM 2: TAXA ENSAIO METROLÓGICO
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 260,0000)-
- ITEM 3: CALIBRAÇÃO DO FATOR K= E MAO DE OBRA
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 150,0000)-
- ITEM 4: TACOGRFAO FIPSPY32
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 1.400,0000)-
- ITEM 5: DUPLICADOR DE SINAL
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 135,0000)-
- ITEM 6: CONVERSOR CAN K-LINE
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 350,0000)-
- ITEM 7: VELOCIMETRO ANALOGICO
FRANK TACOGRFAO LTDA ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R\$ 350,0000)-

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitante classificadas conforme os critérios estabelecidos no referido Edital. Após sucessivos lances - constantes no Mapa de Lances Anexo à presente ata, os mesmos foram reduzidos para os totais:

LANCES FINAIS:

- ITEM 1: TAXA SELAGEM
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 170,0000)-
- ITEM 2: TAXA ENSAIO METROLÓGICO
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 253,5000)-
- ITEM 3: CALIBRAÇÃO DO FATOR K= E MAO DE OBRA
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 150,0000)-
- ITEM 4: TACOGRFAO FIPSPY32
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 1.365,0000)-
- ITEM 5: DUPLICADOR DE SINAL
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 131,6200)-
- ITEM 6: CONVERSOR CAN K-LINE
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 341,2500)-
- ITEM 7: VELOCIMETRO ANALOGICO
FRANK TACOGRFAO LTDA ME com o valor de R\$ 341,2500)-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 18/2020

Processo nº 47/2020

O(a) pregoeiro(a) procedeu a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação da empresa licitante vencedora, as quais, após a apreciação dos documentos, verificou-se que as certidões contidas no item 8.1.2 sob as letras "C" e "F" vencidas, por se tratar de empresa enquadrada na Lei Complementar 123/06, conforme declaração apresentada, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio abriu o prazo previsto no item 8.2 do edital para a devida regularidade.

O(a) pregoeiro(a) neste momento declara vencedora as empresas e seus respectivos itens conforme abaixo:

ITEM 1: TAXA SELAGEM

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 170,0000);-

ITEM 2: TAXA ENSAIO METROLÓGICO

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 253,5000);-

ITEM 3: CALIBRAÇÃO DO FATOR K= E MAO DE OBRA

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 150,0000);-

ITEM 4: TACOGRAFO FIPSPY32

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 1.365,0000);-

ITEM 5: DUPLICADOR DE SINAL

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 131,6200);-

ITEM 6: CONVERSOR CAN K-LINE

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 341,2500);-

ITEM 7: VELOCIMETRO ANALOGICO

FRANK TACOGRAFO LTDA ME com o valor de R\$ 341,2500);-

Diante da declaração do(a) pregoeiro(a) as empresas participantes se quedaram inertes, desistindo da possibilidade de interposição de recurso.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 9h46. Eu ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo(a) pregoeiro(a), pela equipe de apoio, e pelos representantes da empresa licitante que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no site eletrônico da municipalidade.

ABSAY DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO

DÊNIS ROBERTO DOS REIS
MEMBRO

ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE

FRANK LUIS DE BARROS CREMENEZI SANCHES
FRANK TACOGRAFO LTDA ME

MOACIR RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa FRANCESCÓN TACÓGRAFOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLÉBER FONTANA, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FRANCESCÓN TACÓGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.790.557/0001-31, com sede na RUA RIO QUIBEBE, 771, CEP: 85601853 - Bairro AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 24/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	56205	CONJUNTO LÂMBENS - 7D - 1308 1310 100341344F	UN	5,00	65,88	329,40
2	56205	CONJUNTO MAGNÉTICO W23 - SEM TRANSMISSÃO 125004500F	UN	5,00	360,00	1.750,00
3	56205	CONJUNTO RESTRATOR 125850050F	UN	5,00	300,00	1.500,00
4	56207	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPLICADO 153787048F	UN	5,00	450,00	2.250,50
5	56114	KIT LACRES - 1310 10090110F	UN	5,00	35,00	175,00
6	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131872008F	UN	5,00	900,00	4.500,00
7	56129	TAMPA BAIXA - 1D 507342003F	UN	5,00	80,00	400,00
8	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	UN	5,00	44,00	220,00
9	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 100601110F	UN	5,00	50,00	250,00
10	56136	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KMH 13180202190010F	UN	5,00	90,00	450,00
11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 120/ 180 KMH 13180202192000F	UN	5,00	80,00	400,00
12	56145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18725130F	UN	5,00	120,00	600,00
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18520000F	UN	5,00	225,00	1.125,00
14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T 1802005101F	UN	5,00	720,00	3.600,00
15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T 18020151500F	UN	5,00	70,00	350,00
16	56158	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	UN	5,00	310,00	1.550,00
17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18070103300F	UN	5,00	40,01	200,05
18	56163	FITA CLASSE 19 VIAS H5836600000F	UN	5,00	42,89	214,45
19	56165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	UN	5,00	17,87	89,35
20	56166	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	UN	5,00	18,18	90,90
21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MDLA 13180099017F	UN	5,00	96,01	480,05
22	56173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	UN	5,00	300,00	1.500,00
23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187252201F	UN	5,00	600,00	3.000,00
24	56188	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KMH - FIAT DUCATO - TAC - 1318 CTR08N FIAT E P888OUT - 145315013 131873000F	UN	5,00	600,00	3.000,00
25	56201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	UN	5,00	82,92	414,60
26	56203	TAMPA INTERNA - 1D T18020151200F	UN	5,00	42,18	210,90
27	56205	TAMPA LACRE "W" - KTCO 1318 13180201013000F	UN	5,00	36,05	180,25
28	56206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	UN	5,00	47,98	239,90
29	56207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KMH 13220051200F	UN	9,00	92,44	756,02

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (41) 3520-2100



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

30	56212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KMH 132430214010F	UN	8,00	99,88	799,04
31	56218	CONNECTOR TRASEIRO 13248440000F	UN	8,00	54,28	434,24
32	56219	CONJUNTO CARÇAÇA 13145000000F	UN	8,00	300,00	2.400,00
33	56221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C31648801F	UN	8,00	224,95	1.799,60
34	56228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - AMBAH - RDS A2C30844300F	UN	8,00	482,17	3.857,36
35	56234	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228462300F	UN	8,00	41,26	330,08
36	56235	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13803300400F	UN	8,00	82,04	656,32
37	56256	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C305202000F	UN	8,00	82,14	657,12
38	56263	EXTRATOR 13228170101F	UN	8,00	815,39	6.523,12
39	56264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000000F	UN	8,00	54,19	433,52
40	56265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000000F	UN	8,00	55,88	447,04
41	56267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C30188700F	UN	8,00	947,97	7.583,76
42	56269	GUARDA-PÓ 13248460301F	UN	8,00	49,00	392,00
43	56273	MÃO DO RELÓGIO 13228421801F	UN	8,00	52,09	416,72
44	56275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	UN	8,00	48,14	385,12
45	56280	KIT REPARO - LACRE AZUL 527180010F	UN	8,00	18,94	151,52
46	56282	MEGA DO DISCO RDS A2C31683901F	UN	8,00	124,46	995,68
47	56287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13005110000F	UN	8,00	92,39	739,04
48	56290	MOTOR DE PASSO SAS H5320000000F	UN	8,00	155,21	1.241,68
49	56291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243000700F	UN	8,00	55,38	443,04
50	56294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243300300F	UN	8,00	52,41	419,28
51	56303	PLACA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 138031100009010F (CTR08N FIAT E PEUGEOT) 13967241300F	UN	8,00	870,95	7.011,60
52	56315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445038010020F (VW) - RDS A2C3071490F	UN	8,00	838,84	6.710,72
53	56316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / KLINE - RDS A2C3072800F	UN	8,00	839,84	6.718,72
54	56422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	UN	8,00	47,71	381,68
55	56440	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 507502040F	UN	8,00	340,00	2.720,00
56	56441	QUILIBRADOR DE SINAIS X79140000000F	UN	8,00	216,40	1.000,00
57	56448	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	144,00	2.880,00
58	56448	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	UN	20,00	142,00	2.840,00
59	56490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	UN	20,00	175,00	3.450,00
60	56491	SERVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	UN	20,00	89,40	1.888,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 24/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 95.436,11 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (41) 3520-2100



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/03.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 024/2020 - pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, Funtrem, Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
229	07.001.04.122.0401.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1039	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3768	07.003.12.381.1201.2056	194	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6306	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7490	12.002.18.542.1801.2085	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1780	06.905.08.243.0801.2019	004	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1880	06.905.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
6022	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
6128	09.001.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
6030	13.003.15.126.1502.2065	13	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
668	06.902.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
4190	03.905.10.122.1901.2055	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
7440	12.002.18.542.1801.2085	511	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
3710	07.003.12.381.1201.2056	194	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
4230	06.008.10.122.1001.2055	363	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2077	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6280	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
6450	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8050	13.003.15.126.1502.2065	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
770	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 07.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (41) 3520-2100



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6190	09.001.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7080	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2085	0	3.3.90.39.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.29.99	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais (peças) e serviços objeto deste termo deverão ser entregues/prestados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sítio à Rua Maria, nº 665, bairro Padre Ulicio no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da nota de empenho, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços, na oficina do Município ou da contratada, ou ainda em outro local designado na nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento AUTORIZADO, considerando a tabela temporal da marca ou montadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

DA CONTRATADA:

- 1 - FORNECER peças da PRIMEIRA LINHA atendendo as exigências da Portaria Interno 1ª - 444/08, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).
- 2 - Todas as peças a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.
- 3 - Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4 - Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramenta necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.
- 5 - Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo das peças, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, valores correspondentes, para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito a autorização da administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 6 - Indicar obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data de entrada do veículo na oficina contratada.

Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 07.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (41) 3520-2100



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7 - A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

8 - Aplicar fitamentos peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custos extras exclusivos da contratada.

9 - Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramenta especializada, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo.

10 - Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

11 - Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização do contratante.

12 - Permitir a facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

13 - Responsabilizar-se por todos o qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

14 - Devolver ao Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalgemas das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

15 - **Garantia da execução dos serviços e das peças:** A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90(noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DO CONTRATANTE:

16 - O Contratante poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

17 - Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.

18 - A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e/ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia do Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 83601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

b) efetuar a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/enterrar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº 024/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 024/2020, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará -4-

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 83601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.096, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento da representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstativa": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 83601-000

CNPJ 07.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (41) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 024/2020 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazo e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores LUDACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA
CONTRATADA
MACIEL RODRIGO FRANCESCON
CPF 025.277.029-37

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 83601-000

CNPJ 07.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (41) 3520-2103



Informe seu CEP

Você também pode gostar: capa estepe ecosport - sensor de estacionamento - sensor estacionamento - calotas esportivas - capa carro - capa par

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Aces. de Carros e Caminhonetes > Interior > Instrumental > Outros

Compartilhar Ver



Novo

01 Caixa Disco Tacógrafo 1 Dia 180 Km Diário 24 Horas - Vdo

R\$ 59,90

em 10x R\$ 5,99 sem juros
Ver os meios de pagamento

- Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Vendido por RMA.LTD.PEÇAS RICARDO SILV. MercadoLider | 1161 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)
Economize no frete comprando 2 unidades o

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui



R\$ 450

12x R\$ 37,90 sem juros
Frete grátis
Disco Tacógrafo Semanal 109km Total Oxi (kit 20-Cx)



R\$ 31,99

6x R\$ 5,99 sem juros
Discos Diagrama Para Tacógrafo 7 Dias 180 Km/dia



R\$ 16

2x R\$ 5,99 sem juros
2 Adesivo ACEITAMOS Xerecard Mastercard



R\$ 31

6x R\$ 5,99 sem juros
\$ FULL
Adesivo Faixa PARABRISA Sports Mind Turado Carro

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, recebe o produto que esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 19 pontos.

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site!

1161

Vendas nos últimos 60 dias



Próximo nível de atendimento



Entrega rápida e segura

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca

VDO 140.240.010F

Devolução grátis

busque aqui seu produto

Informe seu CEP

empresas oferta do dia cupons BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

frete grátis em milhaares de produtos > consulte seu cep

pagina inicial > automotivo > autopeças > cabos



favoritos



compartilhar

Bobina Fita Diagrama Seva Vt-140 Dt 1050

★★★★★ (Cód.220563673)

Bobina Fita Diagrama Para
TacÓGrafo Marca SevaModelos Dt
1050Vt 140 ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 17,90

em 1x no cartão de crédito

♥•Ea R\$ 17,90 em até 3x sem juros no
cartão Americanas com Ame

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar





CAN/K-LINE

CONVERSOR

FIP

Conversor De Sinal Can/K-Line Para Tacógrafo Fip

MARCA: FIP
MODELO: CVCNKLINEUSE
REF: CVCNKLINEUSE

R\$ 389,90

R\$ 370,41 à vista com desconto Boleto - Yapay ou 12x de R\$ 40,25 com juros

CORES DISPONÍVEIS



Fale com a
BSPARTS



GetButton

busque aqui seu produto

Informe seu CEP

empresas oferta do dia cupons BBS baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

frete grátis em milhaares de produtos > consulte seu cep

pagina inicial > automotivo > autopeças > painel

favoritos compartilhar



Conversor De Sinal Can/K-Line Para Tacógrafo Fip

★★★★★ (Cód 220293001)

Conversor de Sinal Can / K-line para Tacógrafo Fip- Produto Novo- Com Nota Fiscal- Com Garantia- Serve em Todos os Veículos (Caminhões, Vans e Automóveis) com Tacógrafos FIP Equipamento Para Transformar O Tacografo Da Marca FipCom...

[mais informações](#)

cor: laranja

[política de troca e devolução](#)

CAN/K-LINE CONVERSOR FIP



R\$ 389,90 à mais

em até 12x sem juros no **cartão de crédito**

♥-CB **R\$ 389,90** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **BME**

Este produto é vendido por **BS PARTS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

os principais produtos da categoria

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

320



O que deseja encontrar?



PÁGINA INICIAL



Por: R\$45,00

à vista no boleto
R\$42,75

1

COMPRAR

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

ATENDIMENTO
(19) 3832-5432.



30 DIAS PARA TROCA

SIMULADOR DE FRETE

**DISCO TACÓGRAFO
DIÁRIO - WURTH** cód.: 0010



Seja o primeiro a avaliar este produto

DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO - WURTH

1x de R\$45,00

sem juros

DESCRIÇÃO

DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO - WURTH



CUPOM DE DESCONTO

5% OFF

Clique para ativar o cupom

UTILIZE O CUPOM **MENOS5**

Aproveite! *frete grátis** **no site todo**

* Válido para compras acima de R\$ 99,00 exceto Norte e Nordeste para produtos selecionados.



Categoria: Automotivo Outros Automotivos



Disco Tacografo Semanal 125KM - VDO

SKU: 1995

Marca: VDO

R\$ 46,50

10x Sem juros de R\$ 4,65

Nota Fiscal e Garantia	Loja Física há mais de 20 anos	Envio em até 24h para todo o BR	Compra Segura
------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------

COMPRE E RECEBA HOJE!
Valida para produtos marcados em sites parceiros. Livres de taxa.



Quantidade

Comprar

Powered by **FASTCOMMERCE**

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

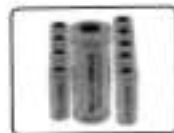


☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

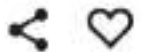
🏠 > ☰ Automotivo > Disco Tacógrafo

Kit Bobina Tacógrafo Seva DT-1050 10 Unidades

Código ja4fe68j4h | [Ver descrição completa](#) | [Seva](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor:



Vendido por [BS Parts](#)

Entregue por

por R\$ **209,90**

em 3x de R\$ 69,97 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

85

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia cupons BBB bebe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

frete grátis em milhaares de produtos > consulte seu cep

pagina inicial > automotivo > autopeças > painel

favoritos

compartilhar



Tacógrafo Digital Seva

★★★★★ (Cód.98980006)

Tacógrafo digital Seva VT140 Único tacógrafo Digital com ponteiro.Desenvolvido para parecer original do painel.Substitui os tacógrafos antigos de disco.Sem custos diários ou semanais.Não utiliza disco diagrama.O VT140, por ter seu fo...

[mais informações](#)

[noticia de troca e devolução](#)

R\$ **2.189,90** á mais

em até 12x sem juros no **cartão de crédito**

♥ **EB** R\$ 2.189,90 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **BS PARTS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

os principais produtos da categoria



Velocímetro Digital Hud
Projetor Carro Vidro Parabri...

R\$ 220,25

12x de 18,35 s/juros



Moldura Painel 2 Din DVD
Corsa 2002 à 2014 Meriva...

R\$ 32,89

3x de 10,96 s/juros



4 Difusor De Ar Palleo
Economy Fire Way 2014 20...

R\$ 43,28

4x de 10,82 s/juros



Placa Painel Luminoso 12v
Led Uber 2 Ventosas branco

R\$ 19,99

2x de 9,99 s/juros

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia cupons BBB baixe o app receita hoje produtos internacionais mais por menos venda com a gente

frete grátis em milhaares de produtos > consulte seu cep

pagina inicial >

favoritos

compartilhar

Tacografo Eletronico Mtc0 1390 - Vdo

★★★★★ (Cod.2136436891)

MODELO DA PEÇA: TACOGRFO ELETRONICO MTC0 1390
COMPATIVEL COM OS VEICULOS: FIAT DUCATO
TACOGRFO 1D 12V SENSOR HALL 180KMH MARCA: VDO
COD. ORIGINAL: 445009001F BREVE DESCRIÇÃO SOBRE A
LOJA: A ATDL REPRESENTA UM GRUPO EMPRESARI...

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 2.026,00 10%

R\$ 1.822,50

em 1x no cartão de crédito

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com
AME

Este produto é vendido por **ATDL**, e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

os mais vendidos

O que você procura hoje?

📍 Informe seu CEP

Seja **prime**

LOUCURA
DO DIA

Baixar o APP

Ame Digital

Receba Hoje

Ofertas Exclusivas

Cartão Shoptime

TV Shoptime

Aqui tem Cupom

Página Inicial > Automotivo > Autopeças > Painel

📍 FAVORITAR



COMPARTILHAR

Tacografo Eletronico Mtco 1390 - Vdo

★★★★★ (Cód.2136436891)



MODELO DA PEÇA: TACOGRFAO ELETRONICO MTCO 1390 COMPATÍVEL COM OS VEÍCULOS: FIAT DUCATO TACOGRFAO 1D 12V SENSOR HALL 180KM/H MARCA: VDO COD. ORIGINAL: 445009001F BREVE DESCRIÇÃO SOBRE A LOJA: A ATDL REPRESENTA UM GRUPO EMPRESARI...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 2.025,00 6%

R\$ 1.903,50

em 1x no **cartão de crédito**

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços para aferição de tacógrafos conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ITEM	SECRETARIA	MATERIAIS	SERVIÇOS	TOTAL
01	SAÚDE	R\$ 2.732,00	R\$ 7.182,00	R\$ 9.914,00
02	EDUCAÇÃO	R\$ 2.685,00	R\$ 9.048,00	R\$ 11.733,00
03	RODOVIÁRIO	R\$ 2.030,00	R\$ 8.907,00	R\$ 10.937,00
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
05	ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 575,00	R\$ 575,00
	TOTAL GERAL			R\$ 34.309,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de materiais e serviços para aferição de tacógrafos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01100/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.937,00 (dez mil novecentos e trinta e sete reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02530/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02550/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2052 - Fundo Municipal do Idoso - Doações - Imposto de Renda.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02580/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02590/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680/00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02690/00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740/00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Código reduzido - 02750-00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140-00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150-00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160-00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170-00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - pnate

Código reduzido - 01180-01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01190-00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01200-00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01210-00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01220-01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370-00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380-00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390-00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01410-00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01420-00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520-00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530-00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540-00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01560-00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01570-00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01580-00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 11.733,00 (onze mil setecentas e trinta e três reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880-00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01890-00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990-00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02010-00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 9.914,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AD

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 03420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco reais).

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corineth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01

43
Página 1

Processo 71/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	4.89.18943	BOBINA PARA TACÓGRAFO SEVA	4,00	UND	22,00	88,00
0002	4.89.18944	CHICOTE COM CONECTOR	2,00	UND	341,00	682,00
0003	4.89.18939	CONVERSOR CANKLINE	2,00	UND	373,00	746,00
0004	4.89.18941	DISCO DIÁRIO TACÓGRAFO 1318	11,00	CX	47,00	517,00
0005	4.89.18942	DISCO SEMANAL TACÓGRAFO 1318	10,00	CX	52,00	520,00
0006	4.89.18945	SENSOR DE VELOCIDADE ORIGINAL VDO 4 PINOS	2,00	UND	576,00	1.152,00
0007	5.100.18607	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318	3,00	UND	141,00	423,00
0008	5.100.18608	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1360	4,00	UND	141,00	564,00
0009	5.100.18606	SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO TACÓGRAFOS COM CERTIFICAÇÃO INMETR	46,00	UND	575,00	26.475,00
0010	4.80.20326	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 10/125KM	2,00	UND	1.971,00	3.942,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:						34.306,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:						34.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de materiais e serviços para aferição de tacógrafos conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.**


Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ITEM	SECRETARIA	MATERIAIS	SERVIÇOS	TOTAL
01	SAÚDE	R\$ 2.732,00	R\$ 7.182,00	R\$ 9.914,00
02	EDUCAÇÃO	R\$ 2.685,00	R\$ 9.048,00	R\$ 11.733,00
03	RODOVIÁRIO	R\$ 2.030,00	R\$ 8.907,00	R\$ 10.937,00
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
05	ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 575,00	R\$ 575,00
	TOTAL GERAL			R\$ 34.309,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO: R\$ 34.309,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de materiais e serviços para a aferição de tacògrafos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser ser 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 940 e 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



46

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** o MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

FAY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021,

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **19/02/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2021 a partir das 13h30min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 14h00min do dia 19/02/2021.

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação** e de acordo com especificações no Anexo I.

02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais)**.

03. A licitante vencedora quando solicitada deverá disponibilizar atendimento para até 03 (três) veículos no mesmo dia mediante agendamento prévio.

04. O responsável pela solicitação, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento e fiscalização dos serviços será o senhor **ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES)** Fone: (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

48, III, LC 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial- nº. 019/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço: PROPOSTA	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial- nº. 019/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço: DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - Marca dos produtos/serviços;**
 - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - Prazo de entrega dos produtos e realização dos serviços: até 05 dias úteis após AUTORIZAÇÃO.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos e realização dos serviços, objeto deste Pregão, dar-se-á até o quinto dia útil após o recebimento da Autorização, pelo licitante vencedor.
02. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
03. A autorização de Fornecimento dos produtos/serviços será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
04. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
05. **Os produtos/serviços deverão ser entregues, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
07. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
08. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuta de Ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

36

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS
VALOR MÁXIMO: R\$ 34.309,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus Iveco Comil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.			
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)		575,00	6.900,00
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318		141,00	141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390		141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline		373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km		1971,00	1.971,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318		47,00	188,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318		52,00	156,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA		22,00	44,00
		Total			9.914,00
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.			
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)		575,00	8.625,00
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.		141,00	282,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390		141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline		373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km		1971,00	1.971,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318		47,00	141,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318		52,00	156,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA		22,00	44,00
		Total			11.733,00
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos: Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729 Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB608, IVECO 11190, VOLVO FH12, VW 7110.			
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)		575,00	8625,00
02	02 unid	Chicote com conector		241,00	482,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos		576,00	1.152,00
04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390		141,00	282,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318		47,00	188,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318		52,00	208,00
		Total			10.937,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos: Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	575,00	1.150,00
		Total		1.150,0
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veiculo Van Iveco		
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	575,00	575,00
		Total		575,00
		TOTAL GERAL		34.309,00

Validade da proposta:

Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG, CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 019/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento da firma.



ANEXO IV

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos;

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF e endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



[Handwritten signature] 62

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR. _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

63

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 2931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar preços de _____ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **019/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações de cada item. Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, durante a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, no momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a adequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não registrar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador, a qual será no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. 66

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DO LOTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 -RUA PARANÁ 983 – CENTRO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelecida a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- Agendar previamente a realização dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos produtos, caso haja Exatidão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer alteração relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos, para posterior análise da CONTRATANTE, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou prestação do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega em qualquer cidade ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que vierem a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação existentes na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Seguradora em FORTI, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assunções obrigatórias contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços;
- k) Entregar o certificado de garantia dos produtos;
- l) Disponibilizar atendimento para até 03 (três) minutos no mesmo dia mediante agendamento prévio.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR, Secretário de Transportes**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e serviços que não obedecer às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações emitidas pelo Secretário Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes a este contrato da CONTRATADA para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Justiça Trabalhista e outros relacionados que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do permitido, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução dos problemas referentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FIDELIDADE DA CONTRATADA

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

68

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de serviços, preferência, processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo promoverá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar a utilização de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro, através de seus prepostos por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e obter os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificativo e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão da inexistência de multa em favor da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do objeto a ser pago de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inexistência em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RENÚNCIA DO NEGÓCIO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da data para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/92.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 70 da Lei n. 8.666/92.

Em caso de rescisão administrativa ou amparada em lei haverá indenização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
(3)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de edital, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as demais previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões jurídicas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, igual ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXX
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAL CONTRATO.

CPF: XXXXXXXXX



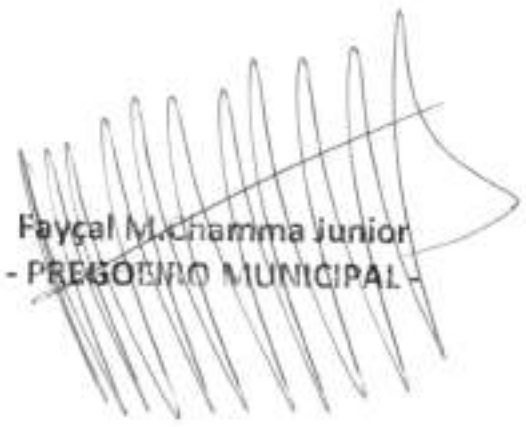
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 45 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 05/02/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, cujo departamento requisitante é **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as

RF



cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pelo solicitante consiste **na manutenção dos veículos municipais, a fim de garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.**

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021** e na **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** colacionada no **anexo VIII.**



2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **ARAPONDOAR COM. DE AUTO PEÇAS LTDA**, bem como valeu-se da consulta às atas de registro de preços dos municípios de **Mossoró-RN, Santa Teresa-ES, Itai-SP, Francisco Beltrão-PR** onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de **R\$ 34.309,00 (trinta e quatro mil, trezentos e nove reais)**.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme



74

Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por lote**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei



nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Licitação exclusiva para MEI, ME, EPP - art. 48, I L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso I da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, exclusividade de participação em favor das MEI, ME e EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Tal previsão legal justifica o item II do edital, que prevê participação exclusiva para MEI, ME e EPP, o que é ratificado pelo valor da licitação em apreço ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 05/02/2021

Rafael Frizon
OAB/PR nº 89.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

46

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 518

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 150/2020

O Senhor WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto no Decreto nº 064/2019 de 13 de Agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica **DESLIGADA** do cargo efetivo de Tesoureiro I, Nível C13, Regime Estatutário deste Município, a partir de 31 de Dezembro de 2020, a Servidora Sra. **ANGELA PATRIAL**, em virtude de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Art. 2º. Fica declarada a extinção do cargo de Tesoureiro I conforme o Decreto 064/2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 019/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 518 - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

Pág. 002

77

19/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro MunicipalPREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n.º. 10.473.228/0001-52. Objeto: registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Vigência até 04/02/2022. Data de assinatura: 05/02/2021, APARECIDO ANTÔNIO BALARIN - CPF: 556.596.089-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	88	Unid.	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	285,29	25105,52
02	28	Unid.	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	312,79	8758,12
03	46	Unid.	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca) (RES. MPE)	Superlife	392,35	18048,10
04	04	Unid.	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	482,59	1930,36
05	02	Unid.	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	123,00	246,00
06	66	Unid.	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Superlife	150,72	9947,52
			Total			64035,62

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 019/2021

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 019/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: FRANK TACOGRFO LTDA ME	Nome: INOVA TRUCK LTDA
Endereço: AV. ANTONINHO FONTES	Endereço: RUA TANCREDO NEVES 16
Cidade: OURINHOS - SP	Cidade: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Credenciado: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES	Credenciado: GABRIEL DE O. GUIMARÃES
RG n.º: 476.254.875 SSP/SP	RG n.º: 8.549.461-9 SSP/PR

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES: _____

GABRIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES: _____

FRANK TACOGRARO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO
Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954
CNPJ nº 20.591.222/0001-33 Inscrição Estadual nº 719.013.284.116
Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.



FRANK TACOGRARO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP

7º

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
S/A. Data: 20/02/2021. Valor: Verdade. - Tabelas
A. Av. Anísio de Barros, 426 - Centro - Curitiba/PR - Cep: 80600-001
Fone: (41) 3327-0942 - (41) 3326-1547

RECONHECO POR DEPENDÊNCIA E FORTUNA O VALOR ECONÔMICO DE:
FRANK LUIS DE BARROS OLIVEIRA - CANTINHO
CANTINHO - 17/02/2021 - Em 17/02/2021 da Verdade.

PONTO: CARGO: SILVANO - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Custas: R\$ 4,00 - Cartão: #27424 - Selos: 192560-AA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SABADO E DOMINGO, 05 E 06 E TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

48

editais

Prévia para LOTEAMENTO
Nº - FUNDIAL DO SUL -

GUAPIRAMA - AMERG
Extraordinária

AMERG, inscrita no CNPJ
ÉIA GERAL ORDINÁRIA E
sede da Associação Municipal
com pl... para convocação às
i) associados(es) em seguida
obras a seguinte ordem do dia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Processo nº
IA CIDADE DE CURITIBA E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RLP CONTRUTORA LTDA-ME
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, COM REGISTRO NO CREA, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - GUAPIRAMA/PARANÁ, COM PEDRAS IRREGULARES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.420 M².

Processo nº 08/2021: LOCAÇÃO
ETE DA SILVA 83916224920
(monetária real).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 019/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 19/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 34.309,00 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2021. Fayçal Melham Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ELA

ÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ITES DO SISTEMA ÚNICO

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORES RURAIS DE GUAPIRAMA - AMERG

FRANK TACOGRARO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a FRANK TACOGRARO LTDA, CNPJ nº 20.591.222/0001-59, com sede na Av Antoninho Fontes, nº 907, Bairro Chavantes Novo, na Cidade de Chavantes (SP), através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, portador da cédula de identidade RG nº 476.254.875, expedida pela SSP/SP, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 019/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.


FRANK TACOGRARO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP

1º

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Cely Adelaide Mason Vecchia - Tabelada
Av. Brasil, 428 - Centro, Curitiba/PR - Cep 80001-001
Fone: (41) 3322-2342 - (41) 3322-1947

RECONHECO POR SEMELHANÇA (FIRMAS) COM VALOR ECONÔMICO DE:
FRANK LUIS DE BARROS MEHREZ GALVES
CURITIBA, 17/02/2021. _____ da Verdade.

VINICIOS CATS SILVEIRA - EMISSÃO AUTORIZADA
Custas:R\$ 10,00 - Cartão:427622 - Salo(s): 153333-AA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartão Notário
Número
122499
PARA
VALOR ECONÔMICO 1

C10683AA0455333



83



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.226.054 - CRC/SP 2SP012228/O-8
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-043
Tel. (14) 3822-1857 - e-mail: escritorioglobo@escglobo.com.br

- 4ª.)** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 5ª.)** - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 6ª.)** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª.)** - A administração da sociedade caberá aos sócios Frank Luis de Barros Cremonesi Sanches e Leonardo Barros Cremonesi Sanchez, com os poderes para administrar a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos demais sócios.
- 8ª.)** - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles e de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 9ª.)** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª.)** - Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11ª.)** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- 12ª.)** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 13ª.)** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Leonardo

Ru



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.226.054 - CRC/SP 25P012228/O-6
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-043
Tel. (14) 3522-1657 - e-mail: escritorioglobo@escglobo.com.br

Parágrafo único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.) - Os administradores Frank Luis de Barros Cremonesi Sanches e Leonardo Barros Cremonesi Sanchez, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª.) - Fica eleito o foro de Chavantes, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chavantes, 24 de Junho de 2014

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE OUBROS
 DE SI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ
 Av. Afonso Arinos, 426 - Centro - Tel: (11) 3133-4512 - Oubros-SP
 AUTENTICAÇÃO - Utilizada para autenticação reprográfica.
 Autêntica neste Tabelão - que contém o original do seu documento

17 FEV. 2014

Verifique a validade com o código de autenticação pelo QR Code ou pelo número de autenticação 013133

AL00683AB00090663

K
es



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
 0.580.382/14-0

142



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVENIO CURRÉNTIOS
SINGULAR

NOME EMPRESARIAL FRANK TACÓGRAFO LTDA. - ME	NRE
---	-----

DECLARAÇÃO
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
 A Sociedade **FRANK TACÓGRAFO LTDA. - ME**, estabelecida na **RUA ANTONINHO FONTES, 907, CHAVANTES NOVO, Chavantes, SP, CEP:18970-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Chavantes - SP	DATA 24/06/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES (Administrador)	ASSINATURA x
NOME LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ (Administrador)	ASSINATURA x

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 770.839/14-9

JUL 2014

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 3522838590-2

JUL 2014

JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35228385902		07/07/2014	24/06/2014	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
FRANK TACOGRÁFO LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.F.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
20.591.222/0001-33		RUA ANTONINHO FONTES		907		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CHAVANTES NOVO	CHAVANTES		SP	18970-000	R\$	40.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES						
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO SALADINI				315		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	OURINHOS		SP	18907-080	476254675	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
374.274.248-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR				39.200,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ						
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO SALADINI				315		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	OURINHOS		SP	19907-080	455899678	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
396.297.706-22	SÓCIO E ADMINISTRADOR				800,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
07/07/2014	770.839/14-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228385902
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2021

[Handwritten signature]
87



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIEMEN CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147123341, sábado, 13 de fevereiro de 2021 às 08:36:31.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL: 47.625.487-5 DATA DE EMISSÃO: 24/OUT/2003

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETEN DAUNT 83188

NOME: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
 FILIAÇÃO: FRANK LUIZ SANCHES
 E: GISLAINE BARROS CREMONEZI

NATURALIDADE: OURINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO: 05/DEZ/1990

DOC. ORDEM: OURINHOS - SP CN: LV.4040/FLS.0228/N.027040

CPF: 374.274.248-59

ASSINATURA DO TITULAR: Frank Luis de Barros Cremonezi Sanches

LEI Nº 7.116 DE 2003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

374.274.248-59

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

05/12/1990

Caso de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGD/2008

BANCO DO BRASIL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

Renato Depieri

1) RENATO DEPIERI, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.248.079-54, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.754.108-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

Roseli G. Depieri

2) ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, brasileira, maior, natural de São Jorge do Ivaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 053.225.039-78, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.433.376-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

Maria E. M. Guimarães

3) MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES, brasileira, menor emancipada, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 27/01/2001, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 072.255.249-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.026.381-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 104, Apartamento 501, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVA TRUCK LTDA**, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0773533-0 em 22/10/2013, com última alteração contratual registrada sob nº 20180087959 em 23/02/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.184.214/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **RENATO DEPIERI**, vendendo, cedendo e transferindo em ato oneroso, com o consentimento dos outros sócios, as 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLADO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 2 de 7

presente ato, para a sócia **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** anteriormente qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	50,00	175.000	175.000,00
MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá às sócias **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** e **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º: Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

1) ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, brasileira, maior, natural de São Jorge do Ivaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 053.225.039-78, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.433.376-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

2) MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES, brasileira, menor emancipada, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 27/01/2001, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 072.255.249-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.026.381-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 104, Apartamento 501, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INOVA TRUCK LTDA**, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0773533-0 em 22/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.184.214/0001-93, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA TRUCK LTDA** e têm sede e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 4 de 7

domicílio na Rua Perimetral Tancredo Neves, nº 16, Jardim Horizonte, Presidente Castelo Branco – PR, CEP 87.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PESAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	50,00	175.000	175.000,00
MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

93

Folha 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

roseli gomes de pieri
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá às sócias **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI** e **MARIA EDUARDA MOURA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º: Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

Folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas/Assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os signatários do presente ato declaram, sob as penas da Lei, que a INOVA TRUCK LTDA se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330,
INOVA TRUCK LTDA.



Libertad Roma

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/MF N.º 19.184.214/0001-93
NIRE: 412.0773533-0

95

Folha 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança - PR, 15 de outubro de 2018.





Roseli G. dos Santos Depieri
ROSELI GOMES DOS SANTOS
DEPIERI

Maria Eduarda Moura Guimarães
MARIA EDUARDA MOURA
GUIMARÃES

SERVIÇO DISTRITAL DE
PRESIDENTE CASTELO
BRANCO - PR




RENATO DEPIERI



CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRIAL
Av. Julio Faccin, 228 - Presidente Castelo Branco - Fone: (44) 3250-1762 - e-mail: cartorio@castelo-pr.com.br
Luz Cornelas Neto - Tabelião Designado | Luz Ricardo Diniz - Escrivão

Reconheço a firma por verdadeiro de ROBELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI e RENATO DEPIERI. Dou fé.



Selo Digital nº 83408 - nº 1. 0011 - Data: 30/10/2018
Consultar o Selo Digital em: www.funarpen.com.br
Presidente Castelo Branco, 20 de outubro de 2018.

[Handwritten Signature]

LUZ CORNELAS NETO - Tabelião Designado

CARTÓRIO CAST
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
(44) 3250-1762
AV. JULIO FACCI, 228
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

TABELIONATO DE NOTAS
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
Rua Prof. Laerte Munhoz, 353
Nova Esperança - Estado do Paraná
CEP-87600-000 - Fone/Fax:(44)3252-4945

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a(s)
firma(s):
[0049731]-MARIA EDUARDA MOURA GUINARAES,
Nova Esperança, 31 de Outubro de 2018.

Em test., _____ da verdade.

JULIANA ZANON VILZ BEA
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Mjz2 . serdo . eYAP3 - Im7K . BwHd
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Fone/Fax (44) 3252-4945
Email: tabelionatovasp@funarpen.com.br
CEP 87600-000 - Nova Esperança - PR

TABELIA
Bruna Agostinho Barbosa Altoe
Tabelionato de Notas

96

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2018 22:38 SOB Nº 20185838839.
PROTOCOLO: 185838839 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804749707. NIRE: 41207735330.
INOVA TRUCK LTDA





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA TRUCK LTDA		Protocolo: PRC2105844006			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207735330	CNPJ 19.184.214/0001-93	Data de Ato Constitutivo 22/10/2013	Início de Atividade 01/11/2013		
Endereço Completo Rua PERIMETRAL TANCREDO NEVES, Nº 16, JARDIM HORIZONTE - Presidente Castelo Branco/PR - CEP 87180-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PESAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI	CPF/CNPJ 053.225.039-78	R\$ 175.000,00	Sócio	S	
Nome MARIA EDUARDA MOURA GUIMARAES	CPF/CNPJ 072.255.249-17	R\$ 175.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI		053.225.039-78			
Nome MARIA EDUARDA MOURA GUIMARAES		072.255.249-17			
Data do Arquivamento 10/11/2018	Número 20185838839	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 08:12:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHAANBJN.



PRC2105844006

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]
99

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Presidente Castelo Branco – PR, 17 de fevereiro de 2021

Roseli Gomes dos Santos Depieri

INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001 – 93
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
CPF: 053.225.039 – 78
RG: 9.433.376 – 8 SSP/PR

PP *[Handwritten signature]*
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

100

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 / 2021

INOVA TRUCK LTDA

CNPJ: 19.184.214/0001 – 93

RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 – JD HORIZONTE – PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR



PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021

OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação

A empresa INOVA TRUCK LTDA, com sede à rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jd. Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.184.214/0001 - 93 e com Inscrição Estadual n. 90647303 - 87 apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus Iveco Comil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.			
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	INOVA TRUCK	570,00	6.840,00
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	INOVA TRUCK	138,00	138,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	INOVA TRUCK	138,00	138,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	FIP	370,00	370,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	VDO	1965,00	1.965,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	VDO	45,00	180,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	VDO	50,00	150,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	SEVA	20,00	40,00
		Total			9.821,00
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.			
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	INOVA TRUCK	570,00	8.550,00
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	INOVA TRUCK	138,00	276,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	INOVA TRUCK	138,00	138,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	FIP	370,00	370,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	VDO	1965,00	1.965,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	VDO	45,00	135,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	VDO	50,00	150,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	SEVA	20,00	40,00
		Total			11.624,00

		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos: Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729 Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB608, IVECO 11190, VOLVO FH12, VW 7110.			
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	INOVA TRUCK	570,00	8550,00
02	02 unid	Chicote com conector	VDO	238,00	476,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos	VDO	570,00	1.140,00
04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	INOVA TRUCK	138,00	276,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	VDO	45,00	180,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	VDO	50,00	200,00
		Total			10.822,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos: Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.			
01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	INOVA TRUCK	570,00	1.140,00
		Total			1.140,0
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veículo Van Iveco			
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	INOVA TRUCK	570,00	570,00
		Total			570,00
		TOTAL GERAL			33.977,00

TOTAL: R\$ 33.977,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis

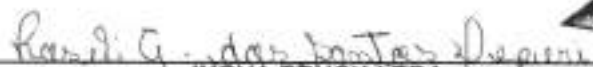
Demais exigências ocorrerá conforme exige o edital

Dados bancários da empresa: BANCO SICOOB / INOVA TRUCK / AG. 4340 / C.C. 410204 - 5

Dados do responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços:

Roseli Gomes dos Santos Depieri, sócia administradora, residente e domiciliada à rua Paraná, 515, Jd Los Angeles, Nova Esperança - PR, CEP 87.600 - 000, portadora do RG. Nº 9.433.376 - 8 SSP/PR e do CPF nº 053.225.039 - 78, representante legal da empresa INOVA TRUCK LTDA, com sede à rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jd. Horizonte, Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.184.214/0001 - 93 e com Inscrição Estadual n. 90647303 - 87

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de fevereiro de 2021


INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001 - 93
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
CPF: 053.225.039 - 78
RG: 9.433.376 - 8 SSP/PR



NOVA ESPERANÇA
Município de Nova Esperança

R. L. Louveira, 500
Cidade Nova Esperança - PR, 87400-000
Fone: (44) 3253-4045

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):

ROSELI MONTE DOS SANTOS DE LEPIS

Data: 16

Nova Esperança, 18 de Fevereiro de 2021

Em teste: a verdade

JULIANA ZANON

ESCREVENTE AUTORIZADA



FUNASPEN - SELLO DIGITAL

0188474CVAAD00000056625

Valide esse selo em: <http://funaspen.com.br>

Tabellonato de Notas
Bruno Agostinho Barbosa Altoé
TABELTA

Fone: (44) 3253-4045
email: tabellonato@novaesperanca@gmail.com
RUA LOND LOVAE, 500 - NAS 1 E 2
CEP 87500-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

ANEXO VI


INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI, representante legal da empresa INOVA TRUCK LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Presidente Castelo Branco – PR, 17 de fevereiro de 2021



Inova Truck
inspeção em tacógrafo



INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001 – 93
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
CPF: 053.225.039 – 78
RG: 9.433.376 – 8 SSP/PR

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 019/2021.
- Empresa: FRANK TACOGRAFO LTDA.
- CNPJ: 20.591.222/0001-33
- Endereço: AV ANTONINHO FONTES, N 907
CHAVANTES NOVO CHAVANTES (SP)

PROPOSTA

104

FRANK TACOGRAFO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

Handwritten signature and initials "LOS"

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: FRANK TACOGRAFO LTDA ME	
Endereço: AV ANTONINHO FONTES, N° 907	
Bairro: CHAVANTES NOVO	Cidade/UF: CHAVANTES/SP
CEP: 18.970-000	FONE: 14-33423385
CNP: 20.591.222/0001-33	Email: frankvdo1@hotmail.com
INSCR. EST.: 719.013.284.116	
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
BANCO: DO BRASIL S A	
AGÊNCIA: 0379-4	CONTA CORRENTE: 110.429-2
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES	
Endereço: RUA ANTONIO SALADINI Nº 315	
Bairro: JARDIM PAULISTA	Cidade/UF: OURINHOS/SP
CEP: 19.907-080	FONE: 14-98158-9449
CPF: 374.274.248-59	RG: 47.625.487-5
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1990	E-MAIL PESSOAL: frankmotors@hotmail.com
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO/ADMINISTRADOR	

LOTE 01 - SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus Iveco Comil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.			
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)		463,33	5.559,96
	01 unid				
02		Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.		141,00	141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390		141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline		373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km VDO		1.971,00	1.971,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318 VDO		33,00	132,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318 VDO		37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA		25,00	50,00
		Total			RS 8.478,96

Handwritten signature

FRANK TACOGRAFO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

106

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6.949,95
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318 CONTINENTAL/VDO	141,00	282,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km CONTINENTAL/VDO	1.971,00	1.971,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318 VDO	33,00	99,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318 VDO	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		R\$ 9.976,95
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos: Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729 Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB608, IVECO 11190, VOLVO FH12, VW 7110.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6.949,95
02	02 unid	Chicote com conector	235,00	470,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos	576,00	1.152,00
04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	282,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318 VDO	33,00	132,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318 VDO	37,00	148,00
		Total		R\$ 9.133,95
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos: Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.		
01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	926,66
		Total		926,66
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veículo Van Iveco		
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	463,33
		Total		463,33
		TOTAL GERAL		28.979,85

[Assinatura]



FRANK TACOGR AFO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

Handwritten signature and number 107

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Handwritten signature and stamp 'AB' with an arrow pointing to the right.

FRANK TACOGR AFO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP

1º TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 O/A. 15124 Rujandra Pessa Verduras - Taboala
 Av. dos Azeites, 402 - Centro - Ourinhos/SP Cep 19866-011
 Fone (14) 3322-2542 - (14) 3326-0947

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A [FORMA] COM VALOR ECONOMICO DE:
 FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
 OURINHOS, 17/02/2021. S. [Handwritten signature] da Verdade.

VIRTUOSIDADE SUIVETOR - RESERVAÇÃO AUTORIZADA
 Custas: R\$ 10,52 - Cartão: 427628 - Selos: 13533-AN

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

120499
 FRENIA
 VALOR ECONOMICO 1
 C10683AA0155395

108

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 019/2021.
- Empresa: FRANK TACOGRAFO LTDA
- CNPJ: 20.591.222/0001-33
- Endereço: AV ANTONINHO FONTES, N 907
CHAVANTES NOVO CHAVANTES (SP)

DOCUMENTAÇÃO

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUA DO MARANHÃO, 119 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP

831-8

POLESA DIBETTO

RENATA CAMARGO

RENATA CAMARGO

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

297.708-22

RENATA CAMARGO FREEMANIERI SANCHEZ

~~COMPARE COM O ORIGINAL EM TODAS AS INSTANCIAS~~

F 160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 45.589.967-D DATA DE EMISSÃO 16/10/2007

SOCIAL LEONARDO BARROS CREMONESI
 SANCHEZ
 AVULSO FRANK LUIZ SANCHEZ

E GISLAINE BARROS CREMONESI

SOCIEDADE DURINHOS - SP DATA DE EMISSÃO 01/MAR/1997

POSS. GRUPO DURINHOS SP
 DURINHOS
 CN: LV. 0057/FLS. 0480/N. 037244

ASSINATURA DO PORTADOR
 LEIN 7 19 DE 2008 (1)



CONFERE COM
 O ORIGINAL
 DESTA RESOLUÇÃO



[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONT.

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.228.1
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinhos
Tel. (14) 3922-1857 - e-mail: [escritorio@globo](mailto:escritorio@globo.com.br)



JUCESP PROT. OC. GLO
0.580.383/14-3



142

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FRANK TACÓGRAFO LTDA.

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05 de Dezembro de 1990, residente nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, Rua Antonio Saladini n°. 315 Jardim Paulista, Cep. 19907-080, portador da cédula de identidade RG: 47.625.487-5 órgão emissor SSP/SP, CPF - 374.274.248-59,

LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01 de Março de 1997, emancipado conforme CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO Matrícula 121293 01 55 2014 7 00015 180 0003975 13 lavrado dia 05/06/2014 no Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais de Ourinhos (SP), residente nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, Rua Antonio Saladini n°. 315 Jardim Paulista, Cep. 19907-080, portador da cédula de identidade RG - n° 45.589.967-8 órgão emissor SSP/SP, CPF - 396.297.708-22, tem entre si, em pleno gozo de seus direitos civis, resolvem na melhor forma de direito constituírem uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas gerais de direito e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRANK TACÓGRAFO LTDA.**, com sede na cidade de **CHAVANTES (SP)**, Rua Antoninho Fontes n°. 907, Chavantes novo, Cep. 18970-000,

2ª) - Seu objeto social é - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviços de instalação e manutenção de tacógrafos, cronotacógrafos e medidores; Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de velocímetros e fechaduras; Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, tacógrafos, cronotacógrafos e medidores para veículos automotores.

3ª) - O capital social é de R\$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$. 400,00 (Quatrocentos reais) cada quota, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e neste ato, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES	98 QUOTAS	R\$ 39.200,00
LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ	02 QUOTAS	R\$ 800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100 - QUOTAS	R\$ 40.000,00

Leonardo

[Handwritten signature]



4 112



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.228.054 - CRC/SP 25P012228/D-6
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Oujinhos/SP - CEP 19900-043
Tel. (14) 3822-1657 - e-mail: escrit@oglobo.com.br

- 4ª.)** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 5ª.)** - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 6ª.)** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª.)** - A administração da sociedade caberá aos sócios Frank Luis de Barros Cremonezi Sanches e Leonardo Barros Cremonezi Sanchez, com os poderes para administrar a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos demais sócios.
- 8ª.)** - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles e de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 9ª.)** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª.)** - Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11ª.)** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- 12ª.)** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 13ª.)** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Leonardo

[Signature]



13



ESCRITÓRIO GLOBO DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 48.367.122/0001-47 - Inscrição Municipal 11.228.054 - CRC/SP 2SP012228/O-6
Rua Euclides da Cunha, 282 - Centro - Ourinhos/SP - CEP 19900-043
Tel. (14) 3522-1657 - e-mail: escritorioglobo@escglobo.com.br

Parágrafo único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º.) - Os administradores Frank Luis de Barros Cremonezi Sanches e Leonardo Barros Cremonezi Sanchez, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15º.) - Fica eleito o foro de Chavantes, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chavantes, 24 de Junho de 2014

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE QUIRINHOS
 DEISS ABILLIAMRA BOZON VERDURAZ
 Av. Altos Ararés, 425 - Jd. América - Tel: (14) 3322-7542 - Quirinhos-SP
 AUTENTICAÇÃO: Inscreva-se e registre sua assinatura
 em uma página livre de qualquer outro documento
 17 FEV 2021
 Bar. Deisy Abilliamra Bozon Verduras
 Bar. Castro Bozon Verduras
 Bar. Marcelo Peres
 Mônica de Fátima Ribeiro Moura
 Marcia Teresinha C. R. Silva
 Virgínia Porto Severina

114



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.580.382/14-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVENIO QUIRINHOS
SINGULAR

NOME EMPRESARIAL FRANK TACÓGRAFO LTDA. - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
 A Sociedade **FRANK TACÓGRAFO LTDA. - ME**, estabelecida na **RUA ANTONINHO FONTES, 907, CHAVANTES NOVO, Chavantes, SP, CEP:18970-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Chavantes - SP	DATA 24/06/2014
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES (Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

NOME LEONARDO BARROS CREMONEZI SANCHEZ (Administrador)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 MICROEMPRESA LTDA
 CERTIFICADO DE REGISTRO PLÁVIA REGISTRANTE
 SOB O NÚMERO 770.839/14-9
 SECRETARIA GERAL DE EXERCÍCIO

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 MICROEMPRESA LTDA
 CERTIFICADO DE REGISTRO PLÁVIA REGISTRANTE
 SOB O NÚMERO 3522838590-2
 SECRETARIA GERAL DE EXERCÍCIO

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 MICROEMPRESA LTDA
 CERTIFICADO DE REGISTRO PLÁVIA REGISTRANTE
 SOB O NÚMERO 3522838590-2
 SECRETARIA GERAL DE EXERCÍCIO

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTIN DAUNT

8852-6



4646849

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

47.625.487-5 2 via

DATA DE EMISSÃO

03/05/2017

[Handwritten initials]

NOME

FRANK LUIZ DE BARROS CREMONEZI SANCHES

FILIAÇÃO

FRANK LUIZ SANCHES
GLSIAINE BARROS CREMONEZI

NATURALIDADE

OURINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/12/1990

DOC. ORIGEM

OURINHOS-SP OURINHOS CN:LV.A040/FLSP228/Nº27040

CPF

374274248/59

[Handwritten signature]
Carteira Passa Fácil
Delegado de Polícia (Delegacia - 1102) SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



122496

AUTENTICAÇÃO

AU0683AD0090829

1ª TABELETA DE NOTAS E PROTESTOS DE OURINHOS
DEUS AJOUAMIRA BORGES VENTURAZ
Av. Arão Azeite, 425 - Centro - Tel: (11) 322-2540 - Ourinhos-SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticar o documento original e registrar a
edição nos sistemas de segurança pública do que deu fe

18 FEV. 2021

- Dep. Deusa Ajourmira Borges Venturaz
- Dep. Carlos Borrali Venturaz
- Dep. Márcio Rizzo
- Min. da Pol. Patrícia Siqueira Siqueira
- Min. da Pol. Roberto C. M. Silva
- Min. da Pol. Carlos Sanches

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VÁLIDA POR AUTENTICAÇÃO
813.89

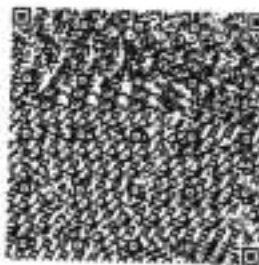
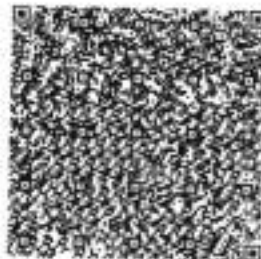


Foto (online)



Dados

Serie: B-891
011.437-6



Serie: B-891
011.437-6



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE QUIRINHOS
DE AT. ROSAMARIA BOZON VERDURAZ
Av. Adão Almeida, 426 - Centro - Tel: (14) 3325-2542 - Ourinhos-SP
CENTRO-SP - Autenticar a qualquer Chip eletrônico.
Linha de notas: 011-437-6311 - original do qual dou fe

18 FEV. 2021

ESSE
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO EM TODOS
OS CHIPS ELETRÔNICOS (EVA)

1º Tabelão de Notas e Protestos de QuiRHOS
de At. ROSAMARIA BOZON VERDURAZ
Av. Adão Almeida, 426 - Centro - Ourinhos-SP
Tel: (14) 3325-2542

FRANK TACOGRFO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

116

ANEXO VII

FRANK TACOGRFO LTDA

Av Antoninho Fontes, n 907 Bairro Chavantes Novo Chavantes (SP)

CNPJ n 20.591.222/0001-33

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins), com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ribeirão do Pinhal. 19 de fevereiro de 2021.


FRANK TACOGRFO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP

1º **SELLO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**
Dica: Para a Assinatura de sua Verdadeira - Taboaria
Ass: Av. Ararés, 426 - C. M. Curitiba/PR Cep: 80641-001
FONE: (41) 337-1561 - (0800) 325-1467

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E FIRMADO POR AGENTE ECONÔMICO DE:
FRANK LAIS DE BARROS OLIVEIRA - SAUCIER
CURITIBA, 17/02/2021 - Le 195 da Verdade.

VIRGÍDIO CAJO SILVEIRA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Custas: R\$ 6,89 - C. P. 427/05 Selas: 002561-AA

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

122485
FIRMA 1
510683AA0192561





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J17

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.591.222/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2014
NOME EMPRESARIAL FRANK TACOGRACO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONINHO FONTES	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****
CEP 18.970-212	BARRIO/DISTRITO CHAVANTES NOVO	MUNICÍPIO CHAVANTES
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKVDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3326-6200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2021 às 09:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ed515e3e-7f9a-4915-b438-cd74c8857215

Estabelecimento	
IE: 719.013.284.116	
CNPJ: 20.591.222/0001-33	
Nome Empresarial: FRANK TACOGRAFO LTDA.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ANTONINHO FONTES	
Nº: 907	Complemento:
CEP: 18.970-212	Bairro: CHAVANTES NOVO
Município: CHAVANTES	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 07/07/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/05/2015	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

119

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 0682-02-2021

Contribuinte: FRANK TACÓGRAFO LTDA ME
CPF/CNPJ: 20.591.222/0001-33
Inscrição Municipal: 002.874
Endereço do Mobiliário: AV: ANTONINHO FONTES N°0907
Bairro: CHAVANTES NOVO
Cidade: Chavantes UF: São Paulo Cep.: 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 15/02/2021
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

- Observação:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldcontribuinte.com.br/chavantes>
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 - Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
 - Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
 - Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: QVCPU



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

[Handwritten signature]
110

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.591.222

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28513362

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/02/2021 10:02:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
321

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANK TACOGRAFO LTDA.**
CNPJ: 20.591.222/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:31 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **3A34.C682.FE61.2238**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.591.222/0001-33

Razão Social: FRANK TACOGRAFO LTDA ME

Endereço: R ANTONINHO FONTES 907 / CHAVANTES NOVO / CHAVANTES / SP /
18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020404361683031449

Informação obtida em 13/02/2021 09:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

[Handwritten signature]
113

CERTIDÃO Nº: 6856958

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRANK TACOGRARO, CNPJ: 20.591.222/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005977850





Prefeitura Municipal de Chavantes

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Diretoria de Tributação e Arrecadação

104

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, O MUNICÍPIO DE CHAVANTES CONCEDE O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Inscrição Municipal 002.874	Código 002874	Data da Abertura 07/07/2014	Nº do Alvará 108
Razão Social FRANK TACÓGRAFO LTDA ME. CNPJ/CPF: 20.591.222/0001-33 Inscrição Estadual/RG: 719.013.284.116			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) FRANK TACÓGRAFO LTDA ME			
Endereço de Contribuinte AV: ANTONINHO FONTES, 0907		Complemento	
Bairro: CHAVANTES NOVO		Cidade: CHAVANTES - SP	
Horário de Funcionamento: DIAS UTEIS: DAS 06:00 AS 18:00 HORAS			
Atividade Econômica (Principal): MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CO			
Data de Validade: VALIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO.			
Observação: ALVARÁ CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO.			

M. Chavantes(SP), 23 de JULHO de 2020

MARCELO JOSÉ GALLATI

Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação,
Fiscalização Tributária e Postura
Port. n.º 022/2017

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

1) O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumpridos os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município de Chavantes para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, perturbação do sossego e restrições ao uso de espaço público.

Rua Dr Alípio Arantes, 464, Centro - Fone: (14) 3342-9200 CEP 18.970-000 Chavantes - SP

OC20210100E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.591.222/0001-33

Certidão nº: 5763188/2021

Expedição: 13/02/2021, às 09:52:25

Validade: 11/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANK TACOGRAFO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.591.222/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



126

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANK TACOGRAFO LTDA.**

CPF/CNPJ: **20.591.222/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:29 do dia 13/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UKM5130221100329**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FRANK TACOGRARO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, representante legal da empresa FRANK TACOGRARO LTDA- CNPJ 20.591.222/0001-33 – Av Antoninho Fontes, n 907, Bairro Chavantes Novo na Cidade de Chavantes (SP), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

1º TAB

FRANK TACOGRARO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP

1º INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Dora Assis Moraes Moraes Verduras - Teófilo
At. Alton, Avenida 200, Centro, Curitiba/PR, Cep 81908-001
FONE: (41) 324-2542 / (41) 324-1942

REGISTRO FOR SEMEADORA E PLANTAS POR VOTA ECONÓMICO DE:
FRANZ LUIS DE MORAES CHEMONEZ SALES
CURITIBA, 17/02/2021 - Em _____ de Verdão.

VENCIDOS CADA SEMEADORA CRESCENTE APROXIMADAMENTE
Custaa:R\$ 6,89 - Cartão:427627 Selo(s): 192562-AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1001

192498
FIRMA 1
510683AA0192563



FRANK TACOGRARO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

[Handwritten signature]
128

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, representante legal da empresa FRANK TACOGRARO LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 19 de fevereiro de 2021.

1º TAB
FRANK TACOGRARO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP



FRANK TACOGRARO LTDA ME

AV ANTONINHO FONTES, 0907 CHAVANTES NOVO

Fone (14) 3342 3385 Fax (14) 99741-4954

CNPJ nº 20.591.222/0001-33

Inscrição Estadual nº 719.013.284.116

Email: frankvdo@hotmail.com frankvdo1@hotmail.com

129

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES, representante legal da empresa FRANK TACOGRARO LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 19 de fevereiro de 2021.


FRANK TACOGRARO LTDA ME

Representante: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

Sócio Proprietário

RG n 374.274.248-59

RUA ANTONIO SALADINI, 315 JARDIM PAULISTA OURINHOS-SP



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


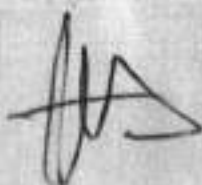
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 / 2021

INOVA TRUCK LTDA

CNPJ: 19.184.214/0001 – 93

RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 – JD HORIZONTE – PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR



130



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

[Handwritten signature]
131

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021), às quatorze horas (14h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada participante, constatou-se que a Empresa **INOVA TRUCK LTDA não apresentou reconhecimento de firma no ANEXO VI - Intervalo mínimo de lances, o qual se encontrava junto com a Proposta de Preçosm o que levou a sua desclassificação.** Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

LOTE	VENCEDOR	VALOR
01	FRANK TACOGRACO LTDA ME	R\$ 28.979,85

Diante do acima disposto, e após analisada sua documentação, a qual atende plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da Empresa **FRANK TACOGRACO LTDA ME.** Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

[Handwritten signature]
Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021.
OPERAÇÃO: Contratação.

 133

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido **desclassificada** a empresa INOVA TRUCK LTDA porque não apresentou reconhecimento de firma no ANEXO VI - Intervalo Mínimo de lances, o qual se encontrava junto com a Proposta de Preços, o que levou a sua desclassificação, e **classificada** a empresa **FRANK TACOGRFO LTDA ME** (lote 01).

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.


Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 19 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon
Advogado
OAB/PR 35.542





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

132

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 019/2021

OBJETO: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	40,41,42
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	45
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	71 A 75
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	46
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	48 a 69
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	48
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	48
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	48,49
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	49
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	49 a 50
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	52,53
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	51 A 52
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	53,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	49
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	64 a 69
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	76 A 78
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	80 A 107
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	108 a 130
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	133
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 134

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **019 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de fevereiro de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
CENTRO INTERNO
RG: 87155-4
CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro 2021.


134

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 019/2021**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33	28.979,85

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **019/2021**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33	28.979,85

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021), às quatorze horas (14h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada participante, constatou-se que a Empresa **INOVA TRUCK LTDA** não apresentou reconhecimento de firma no **ANEXO VI - Intervalo mínimo de lances, o qual se encontrava junto com a Proposta de Preços** o que levou a sua **desclassificação**. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

LOTE	VENCEDOR	VALOR
01	FRANK TACOGRFO LTDA ME	R\$ 28.979,85

Diante do acima disposto, e após analisada sua documentação, a qual atende plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da Empresa **FRANK TACOGRFO LTDA ME**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021 (24/02/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FRANK TACÓGRAFO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.591.222/0001-33, com sede na Rua Antoninho Fontes n.º 907 - Chavantes Novo - CEP: 18.970-000 na cidade de Chavantes - São Paulo, Fone (14) 3342-3385 emailfrankvdo1@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Saladini n.º 315 - Jardim Paulista - CEP: 19.907-080 na cidade de Ourinhos - São Paulo, portador de Cédula de Identidade n.º 47.625.487-5 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 374.274.248-59, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **019/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, encerrando -se em **23/02/2022**, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues conforme descrito em cada Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.
08. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS - VALOR R\$ 28.979,85

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus IvecoComil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.		
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	5559,96
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	1971,00	1971,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	132,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		8.478,96
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6949,95
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	282,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	1971,00	1971,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	99,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		9.976,95
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos: Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz2729 Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB608, IVECO 11190, VOLVO FH12, VW 7110.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6949,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02	02 unid	Chicote com conector	235,00	470,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos	576,00	1152,00
04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	282,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	132,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	148,00
		Total		9.133,95
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos: Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.		
01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	926,66
		Total		926,66
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veículo Van Iveco		
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	463,33
		Total		463,33
		TOTAL GERAL		28979,85

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 300-000-3390300000, 330-000-3390300000, 800-000-3390300000, 840-000-3390300000, 880-103-3390300000, 890-107-3390300000, 900-124-3390300000, 910-1013-3390300000, 920-103-3390300000, 930-103-3390300000, 940-107-3390300000, 950-1013-3390300000, 1070-103-3390300000, 1080-104-3390300000, 1090-107-3390300000, 1580-303-3390300000, 1490-495-3390300000, 1510-495-3390300000, 1510-495-3390300000, 1520-495-3390300000, 2510-000-3390300000e 2530-000-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pela Secretária de Saúde.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.

 Assinatura inválida


 Frank Luis de Barros Crem...


Assinado por: FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES: 37427424859



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES
CPF: 374.274.248-59


TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 009

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

COTA MPE						
30	40	UNID.	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	1320,00
31	10	UNID.	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	330,00
32	10	UNID.	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	35,00	350,00
35	04	KIT	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	299,88	1199,52
40	40	UNID.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL -(SAÚDE)	PREMIUM	83,00	3320,00
42	07	UNID.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	70,56	493,92
44	40	UNID.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL-(SAÚDE)	PREMIUM	70,56	2822,40
46	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL-(SAÚDE)	PREMIUM	52,00	2080,00
47	10	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL (EDUCAÇÃO)	PREMIUM	71,00	710,00
TOTAL						56480,01



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA CNPJ n.º 20.591.222/0001-33. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus Iveco Comil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.		
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	5559,96
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 010

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	1971,00	1971,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	132,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		8.478,96
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6949,95
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	282,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	1971,00	1971,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	99,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		9.976,95
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos: Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729 Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB608, IVECO 11190, VOLVO FH12, VW 7110.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6949,95
02	02 unid	Chicote com conector	235,00	470,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos	576,00	1152,00
04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	282,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	132,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	148,00
		Total		9.133,95
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos: Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.		
01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	926,66
		Total		926,66
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veículo Van Iveco		
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	463,33
		Total		463,33
		TOTAL GERAL		28979,85